



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 728, DE 4 JUNHO DE 2009

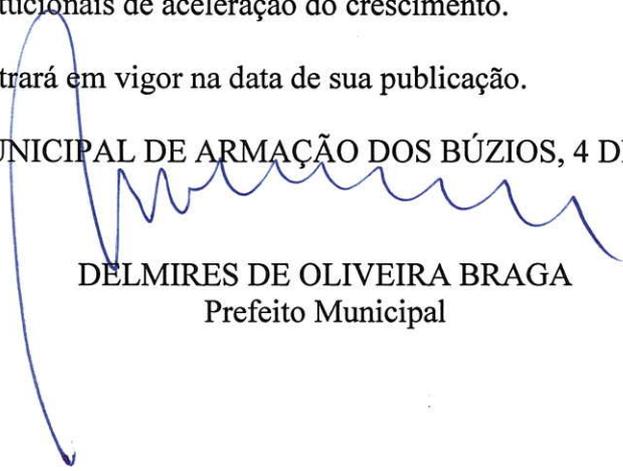
Autoriza o Poder executivo a celebrar Contrato de Empréstimo Pecuniário perante a Caixa Econômica Federal – CEF no Programa de Aceleração de Crescimento, através do Ministério das Cidades, no valor e condições que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, aprova e eu, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de empréstimo, no valor de R\$ 8.000.900,00 (oito milhões e novecentos reais) perante a Caixa Econômica Federal – CEF no Programa de Aceleração do Crescimento, através do Ministério das Cidades, pessoa jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, com sede em Brasília-DF, para realização de obras públicas inerentes a seus objetivos institucionais de aceleração do crescimento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 4 DE JUNHO DE 2009

  
DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal

PMAB

Publicado em 19/06/09

Boletim Oficial nº 392